



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

-A E.L.D.R.

Ubá - MG, 25/03/02

Vereador Geraldo Bicalho Calçado  
Presidente da Câmara

## PROJETO DE LEI Nº 016/02

Dispõe sobre a denominação de Rua Professora Nair de Araújo a logradouro público desta cidade.

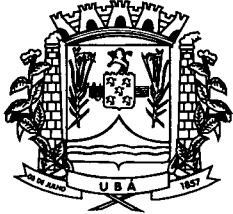
**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Professora Nair de Araújo, a Rua IV do loteamento de propriedade do Sr. Francisco Vicente Machado Teixeira, bairro Palmeiras, código de logradouro 00661-7, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 de março de 2002.

Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A Senhora Nair de Araújo, nasceu na cidade de Bicas, em 06 de janeiro de 1909, sendo filha do Sr. José Pedro de Araújo e Rita de Araújo.

Quando veio para Ubá com seus pais, residiu na Fazenda das Palmeiras, onde permaneceu por diversos anos.

Formada no Curso Técnico em Contabilidade, trabalhou como auxiliar de escritório na firma Antônio Fusaro e Cia. Ltda., de 01 de janeiro de 1929 a 15 de outubro de 1942.

Foi professora primária e posteriormente, ocupou o cargo de Diretora na Escola Combinada Levindo Coelho (Educação Integrada).

A Dona Nair de Araújo sempre gozou de elevada estima junto a sua comunidade, destacando-se pela sua atuação amparando as pessoas mais necessitadas e sempre pronta a atuar como Conselheira, valendo-se de vasta experiência de vida.

Justo se faz que sua memória seja eternizada, emprestando o seu nome a um logradouro público de nossa cidade, para o que, espero contar com o apoio dos nobres pares e a pronta sanção do Senhor Prefeito.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 de março de 2002.

  
Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

# *Certidão*

*O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno  
exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc...*

*CERTIFICA*, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO em 01 de Junho de 2001 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal do vereador **OSWALDO PEIXOTO GUIMARÃES**, a Rua "IV" do loteamento de propriedade do Sr. Francisco Vicente Machado Teixeira, bairro Palmeiras código logradouro 00661-7 não tem denominação oficial instituída por Lei;

*CERTIFICA, AINDA*, que o referido logradouro possui completa infra-estrutura, conforme verificação "in loco".

*O referido é verdade.*

*Prefeitura Municipal de Ubá, (MG), em 01 de Junho de 2001*

  
*João Batista Tente Filho*  
*Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.*